

INSTITUTO ELO
CONVOCAÇÃO 98/2010



SELEÇÃO DE TÉCNICOS SOCIAIS DE PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, CIÊNCIAS SOCIAIS, PEDAGOGIA, FILOSOFIA E HISTÓRIA PARA O PROGRAMA FICA VIVO! NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

OBJETO – O Instituto Elo, associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP pelo Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, no período **de 09/11/2010 a 16/11/2010 ATÉ AS 18h00min**, estarão abertas inscrições para a seleção de profissionais dos cursos **psicologia, serviço social, ciências sociais, pedagogia, filosofia e história** para o programa **Fica Vivo! no município de Governador Valadares.**

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo visa o preenchimento de vaga em aberto para cobrir Licença Maternidade para o cargo de técnico social e formação de banco de classificados conforme definido no subitem **2.1** e será assim constituído:

- a) Análise de Currículo (Formulário) – de caráter eliminatório – serão classificados no máximo 25 (vinte e cinco) formulários, com todos os campos devidamente preenchidos, sendo imprescindível o preenchimento do campo dissertação; e com maior experiência em trabalhos sociais e políticas públicas;
- b) Prova Escrita - de caráter, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 100 (cem) pontos ponderados;
- c) Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo no máximo, 10 (dez) pontos, sendo contabilizados apenas os títulos dos candidatos aprovados na entrevista;
- d) Entrevista Final – de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 90 (noventa) pontos.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O processo seletivo visa ao preenchimento de vaga em aberto; pelos candidatos habilitados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de sua classificação e formação de banco de classificados.

2.2 - Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de vagas.

3 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: R\$ 1.499,41 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – agendar atendimentos e fazer encaminhamentos necessários; identificar emergências; encaminhar para os Programas demandas; informar e comunicar ao público e à comunidade em geral sobre os Programas de Prevenção; mapear a rede local; fazer visitas à Rede Local e estabelecer contatos; conhecer e aplicar a metodologia do programa; fazer atendimento ao público específico, organizar as ações locais do programa; fazer contatos com a rede de acordo com a demanda específica; participar das ações locais; participar da elaboração do Plano Local de Prevenção; executar as ações específicas do Plano Local; cumprir Plano de Metas, elaborar relatórios de atendimento e de ações, Supervisionar os estagiários da área de sua formação.



INSTITUTO ELO

5 - DO LOCAL DE TRABALHO: Núcleos de Prevenção à Criminalidade de **Governador Valadares**. O candidato será convocado de acordo com a classificação, e o surgimento de vagas em qualquer núcleo e não terá o direito de escolher, conforme item 8.1 letra i.

6 - DA JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 horas diárias e 15 minutos de intervalo obrigatório.

7 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação completa de nível superior de escolaridade comprovada conforme item 12.4.2 nas áreas de **psicologia, serviço social, ciências sociais, pedagogia, filosofia e história**. Experiência profissional comprovada em movimentos sociais, ONG's ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção a criminalidade ou articulação comunitária e formação de redes.

8 - DA INVESTIDURA

8.1 - Requisitos:

- a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) possuir Diploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau.
- f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da investidura no cargo, quando exigido.
- h) ter disponibilidade de tempo: os técnicos cumprirão uma jornada de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias.
- i) O candidato selecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e será eliminado do banco de classificados.

8.1.1 - Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem **8.1**;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1 - O profissional interessado somente poderá se candidatar para a função especificado nesta convocação. Preenchido o formulário de inscrição, **vedada a possibilidade de alteração**. O candidato deverá especificar o cargo e projeto para o qual participará no processo seletivo.

9.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - O pedido de inscrição será efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoelo.org.br, no período compreendido entre o dia 09/11/2010 e 18h00min do dia 16/11/2010, considerado o horário de Brasília-DF, e em formulário próprio;



INSTITUTO ELO

9.3.1 - O candidato poderá retirar o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico indicado no subitem **9.3**.

9.3.2 – O instituto Elo não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3.4 - **O candidato poderá concorrer somente a um único cargo/função, devendo especificá-lo no formulário de inscrição, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade. (ver item 9.1)**

9.3.5 – **O candidato que participar de vários processos seletivos, no ato da convocação e efetivada a contratação será automaticamente eliminado dos demais bancos de classificados.**

9.3.6 – **O funcionário contratado pelo Instituto Elo poderá participar do processo seletivo desde que haja compatibilidade salarial.**

9.4 – Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site www.institutoelo.org.br, é de responsabilidade do candidato verificar datas, locais e horários das etapas do processo seletivo.

9.4.1 – O local de aplicação da prova escrita será disponibilizado, juntamente com a lista dos candidatos selecionados na análise de currículo (formulário) na *internet*, no endereço www.institutoelo.org.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os 3 (três) dias que antecederem à sua realização.

9.4.2- As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preencher com dados incorretos e incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

9.5 - Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital

10 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 - A prova escrita será aplicada no dia 25/11/2010, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

10.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao horário fixado para o início das provas considerado o horário de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **seu documento de identificação e CPF, cópia e original.**

10.3 – Haverá tolerância máxima de 10 minutos.

10.4 - O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.5 - **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**

10.6 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **10.2** deste Edital, será impedido de prestar as provas.

10.7 - Não serão permitidos, durante a realização das provas:



INSTITUTO ELO

a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc.), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

10.8 - Não haverá segunda chamada para as provas.

10.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova.

10.10 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

10.11 - Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos trinta minutos do início das mesmas.

10.12 – Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que incorrerem nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

c) Proceder de forma a tumultuar a realização da prova;

d) Deixar de atender às orientações expedidas pelo Executor deste Processo Seletivo.

10.13 - O candidato somente poderá deixar o local de exame trinta minutos (30 minutos) após seu início e de entregar ao Fiscal de Sala cartão de respostas e caderno de provas.

11 – DA BANCA AVALIADORA

11.1 – A triagem de currículos será realizadas por um representante do Instituto Elo e oportunamente um representante do Projeto. A entrevista será realizada por um representante do Instituto Elo e um representante do Projeto.

12 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Após a análise e seleção de currículo (formulário) será aplicada prova escrita e entrevista final.

12.2 - DA PROVA ESCRITA

12.2.1 - A prova escrita será constituída de (03) questões abertas. Cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

12.2.2 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

12.2.3 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o **caderno de provas**.

12.2.4 – A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

12.2.5 - O resultado final da prova será divulgado no site do Instituto Elo, 07 dias após a realização da mesma, e conterá a relação dos candidatos habilitados e classificados para a próxima etapa do processo seletivo, bem como data e horário da mesma.

11.2.6 – A prova terá nota máxima de 100 (cem) pontos, e será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

12.2.7 - O candidato será avaliado, em cada questão, em três critérios cada um com o valor de 10(dez) pontos, sendo a nota final da questão a média simples das três pontuações. Sendo os critérios: I – Alinhamento ao tema; II – Capacidade argumentativa; III – Seqüência lógica de pensamento.

12.2.8 – Os recursos referentes a prova serão recebidos no prazo máximo de 24 horas após a divulgação das notas e deverão ser encaminhados ao departamento de Recursos Humanos do Instituto Elo.



INSTITUTO ELO

12.3 DA ENTREVISTA

12.3.1 – A entrevista será realizada em 07/12/2010 em local e horário a ser divulgado oportunamente;

12.3.2 – Somente farão a entrevista os candidatos habilitados e classificados na prova e que no ato da mesma apresentarem o diploma e/ou certificado de conclusão de curso ou declaração da Instituição de Ensino que comprove o término do curso e aprovação no último período, bem como, todos os títulos necessários para a comprovação do formulário de inscrição.

12.3.3 – A entrevista terá nota máxima de 90 (noventa) pontos e terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos somados na entrevista e análise dos títulos (item 12.4).

12.4 - DOS TÍTULOS

12.4.1 – O título deverá ser entregue no ato da entrevista a Banca Examinadora que o avaliará e, juntamente com a nota da entrevista, será divulgado o resultado da análise dos mesmos.

12.4.2 – Não serão aferidos os títulos remetidos fora do prazo previsto no Edital de convocação para sua apresentação, ou seja, após a entrevista.

12.4.3 - Cada título será considerado uma única vez.

12.4.4 - Somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões de que constem o início e o término do período declarado.

12.4.5 - Os documentos relativos aos títulos poderão ser apresentados por cópias simples.

12.4.6 - Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

12.4.7 - Somente serão admitidos como títulos, os discriminados na tabela abaixo, observados os valores fixados para aferição:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor	Máximo de Pontos
Inscrição em órgão de classe (comprovado através de certificado contendo número de inscrição)	3 pontos	3 pontos
Diploma de curso de pós-graduação com especialização na área social e carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	2 pontos	2 pontos
Certificado de experiência em área social – válido também para estagiários desde que comprovem a experiência através de certificado fornecido pelo supervisor do estágio e esteja de acordo com as exigências desse edital.	- até 12 meses de experiência: 2 pontos - acima de 12 meses de experiência: 5 pontos	5 pontos



INSTITUTO ELO

13. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que, nos termos deste Edital, obtiver:

- a) efetivação de sua inscrição;
- b) aprovação e classificação na prova escrita;
- c) aprovação na entrevista ; e
- e) classificação até o limite estabelecido no subitem **12.4.3.**

13.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente decorrente do somatório dos pontos ponderados obtidos na entrevista e na avaliação de títulos.

13.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados.

13.4 - Havendo empate na totalização dos pontos, a classificação será definida considerando-se, sucessivamente:

- a) a maior nota final na Prova Escrita;

14 - DO RESULTADO FINAL

14.1 – O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo, sendo todas as etapas eliminatórias.

14.2 - O resultado final será divulgado no site do Instituto Elo, 1 (um) dia após a realização da entrevista e análise de títulos em ordem decrescente de aprovação.

15 – DA CONVOCAÇÃO

15.1 – O candidato aprovado em todas as etapas e mediante convocação terá 48 horas para responder se aceita ou não a convocação através de e-mail, caso não responda será automaticamente eliminado do banco de classificados.

16 – DA VALIDADE

16.1 - Esse Processo Seletivo terá validade de 90 dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, automaticamente, por quantas vezes se fizerem necessárias, por períodos de 30 dias, a critério do Instituto Elo. Será válido para vagas surgidas nos núcleos especificados no Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de um **banco de classificados** e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.

17.2 - A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes;

17.3 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas e resultado de qualquer etapa. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado implicará na eliminação automática do candidato. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.4 - Todos os documentos referentes a este processo seletivo serão arquivados após a divulgação do resultado final. Qualquer solicitação de cópias só será atendida



INSTITUTO ELO

após o encerramento de todas as etapas e ainda se solicitadas no prazo máximo de 30 dias.

17.5 - Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

17.6 - Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2010.

**KRIS BRETTAS OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO ELO**